

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SECRETARIA-ADJUNTA DE FINANÇAS COORDENAÇÃO CONTÁBIL E PRESTAÇÃO DE CONTAS - COORDCPC/SES

Notificação nº 083/2025-COORDCPC/FAF/SAF/SES

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica

A Sua Senhoria, o Senhor **Antônio Coelho Rodrigues** Prefeito Municipal de Sítio Novo/MA Avenida José Sarney, s/n°, Centro CEP: 65.925-000 – Sítio Novo/MA

Senhor Prefeito,

A Portaria SES/MA nº 1728, de 20 de agosto de 2025 (Processo Administrativo nº 2025.110222.23044/SES), dispôs acerca da transferência de recursos na modalidade Fundo a Fundo, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), ao Município em epígrafe, cujo crédito foi efetivado na Conta Corrente nº 47.384-7, Agência nº 0568-1 Banco do Brasil, destinado a Aquisição de 01 (um) veículo (ambulância) para Ação de Assistência à Saúde do Hospital Municipal Frei Alberto Beretta.

Nesse sentido, objetivando a aferição da conformidade dos recursos repassados e, em atenção à Portaria/SES/MA nº 74, de 25 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o controle interno dos repasses oriundos do Sistema de Transferências de Recursos Financeiros, conforme a Lei nº 9.634, de 19 de junho de 2012, solicitamos encaminhar, <u>no</u>

prazo de 60 (sessenta) dias , a contar da liberação do recurso, a comprovação da execução físico-financeira do objeto ou a devolução do valor transferido, instruída com os documentos abaixo descritos:

- Oficio de encaminhamento;
- Relatório de Gestão Parcial e/ou Final do recurso recebido;
- Ato do Conselho Municipal de Saúde aprovando a execução das ações do objeto da transferência fundo a fundo:
- Planilha de detalhamento (Relação de Pagamentos Efetuados) das aplicações especificando o Resultado alcançado.

Oportunamente, alertamos que a ausência de atendimento à notificação no prazo estabelecido poderá implicar na instauração de Tomada de Contas Especial, conforme previsto no art. 5° da Instrução Normativa nº 50/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA.

Por derradeiro, ressaltamos que eventuais restituições ao Fundo Estadual de Saúde deverão ser efetuadas por meio de <u>depósito identificado</u> na Conta Corrente nº 6.066-6, Agência nº 3846-6, Banco do Brasil, S/A, CNPJ: 06.023.953/0001-51, com o envio da cópia do comprovante para esta Secretaria. Em caso de dúvidas, devem ser as mesmas dirimidas junto à Coordenação Contábil e Prestação de Contas deste Órgão.

Atenciosamente,

Secretária Adjunta de Finanças - SES/MA

- Vide art. 5º da Portaria SES/MA nº 1728, de 20 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por NAUANA MARA FABIANO CAMPOS, SECRETARIA ADJUNTA DE FINANCAS, em 18/09/2025, às 16:21, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ma.gov.br/autenticidade informando o código verificador 10027328 e o código CRC 26D46B7E.

Av. Professor Carlos Cunha, S/N - Bairro Jaracaty - CEP 65076-820 - São Luís - MA - https://www.saude.ma.gov.br/